





PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 061/2013

EDITAL 05/2016 PIBID UNIRG SELEÇÃO PARA BOLSISTAS SUPERVISORES DOS SUBPROJETOS DE PEDAGOGIA

O Centro Universitário UnirG por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, tornam pública a inscrição para selecionar **bolsistas supervisores** carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 1289550/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital.

Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de licenciandos do Centro Universitário UnirG, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

OBJETIVO

Abrir inscrição de candidatos para preenchimento de vagas para **supervisor bolsista**, dos subprojetos de Pedagogia do Pibid/UnirG do Centro Universitário UNIRG a partir de novembro de 2016.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período e local

- 1.1.1 De 11 a 13 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 4, desse edital;
- 1.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do Curso de Pedagogia, situada no campus I, do Centro Universitário UnirG das 15h às 18h e das 19h às 22h.

1.2 Dos requisitos para inscrição

- 1.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 1.2.2 Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 1.2.3 Ser, preferencialmente, professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- 1.2.4 Ser efetivo na Rede Municipal ou Estadual;
- 1.2.5 Ser selecionado pelo Pibid da UnirG;
- 1.2.6 Possuir licenciatura na área do subprojeto;

1.2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Dos direitos

- 2.1.2 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pagos pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 2.1.2 Ter suporte teórico, de planejamento e formação por parte do Coordenador de Área do seu subprojeto;

2.2 Das obrigações

- 2.2.1 Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;
- 2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades regulares;
- 2.2.3 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 2.2.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 2.2.5 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 2.2.6 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 2.2.7 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 2.2.8 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 2.2.9 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 2.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 2.2.11 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 2.2.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 2.2.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;
- 2.2.14 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 2.2.15 Não acumular bolsa; e
- 2.2.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3 DOCUMENTOS

3.1 Entregues no ato da inscrição

- 3.1.1 Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas (anexo II);
- 3.1.2 Comprovante de pertencer ao quadro efetivo da Secretaria da Educação;

- 3.1.3 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
- 3.1.4 Carta de intenção (anexo III).

3.2 Entregues no dia da entrevista

- 3.2.1 Fotocópia da Cédula da identidade;
- 3.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;
- 3.2.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- 3.2.4 Diploma da Graduação;
- 3.2.5 Currículum vitae impresso atualizado.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	QTD VAGAS	QTD VAGAS CADASTRO RESERVA
Subprojeto de Pedagogia	01	03

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do Pibid a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

5.1 Da análise documental

5.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.2 Da entrevista

- 5.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos do valor da nota final.
- 5.2.2 A entrevista será realizada no dia 14 de outubro de 2016 das 19h e 30min. às 22h na sala da Coordenação de Estágio do Curso de Pedagogia.
- 5.2.3 Dos critérios da entrevista:
- I A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.

5.3 Da carta de intenção

- 5.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.
- 5.3.2 Uso correto da grafia de acordo com a norma culta da língua.
- 5.3.3 Coerência e argumentação com sua proposta de trabalho para o PIBID/UNIRG.

5.4 Da Classificação

- 5.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo.
- 5.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

5.5 Da Desclassificação

- 5.5.1 não comparecer à entrevista no local e horário definido para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou:
- 5.5.2 que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;
- 5.5.3 que não atingirem 60% de pontos no geral.

5.6 Dos critérios de desempate

- 5.6.1 ser professor, com mais tempo de atuação no magistério de Educação Básica da rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- 5.6.2 mais idade, conforme a Lei 10.741-03.

6 DO RESULTADO

A homologação do resultado será divulgada na Coordenação do Curso de e nas escolas participantes do Pibid até o dia 17 de outubro de 2016.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato que se sentir prejudicado terá o prazo de 24 horas para apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG;
- 7.2 O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG.

Gurupi, 10 de outubro de 2016.

Prof ^a Dra Marcilene de Assis Alves Araujo Coordenadora Institucional Pibid/UnirG nº 1289550/2013 Portaria 052/2016







ANEXO I EDITAL 05/2016 PIBID N°128955/2013 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

SUBPROJETO: Pedagogia

Nome:						
Endereço residen	cial:				n°	
CEP:			Bairro:			
RG		CI	PF	- 	 	
Banco	Agêno	cia	Conta Co	rrente		
Telefone fixo:			Telefone celu	ılar:		
E-mail:						
Ministro aulas na						
Carga horária sen	nanal total:	horas/	aula			
Sou efetivo nas es				ÃO()		
Órgão de Lotação	-					
No quadro de hor	ários a seguir pre		E DISPONIBILI paço com um dos		:	
TD: Tempo dispo	onível para se dec	dicar ao PIBID	, no qual você nã	o realiza outras a	atividades.	
HN: Horário não	•					
E1: Ministro aula	• •					
E2 : Ministro aula						
E3: Ministro aula						
E4 : Ministro aula						
		QUADRO	O DE HORÁRI	OS		
Matutino	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
7h às 7h50						
7h50 às 8h40 8h40 às 9h30						
9h50 às 10h40						
10h40 às 11h30						
Vespertino	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
13h às 13h50						
13h50 às 14h40						
14h40 às 15h30						
15h50 às 16h40						
16h40 às 17h30						
		Assinatura	do candidato	Gurupi	, de outul	oro de 2016.







ANEXO II EDITAL 05/2016 PIBID N°128955/2013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu			,		RG
n°	, e CPF n°,	professor(a)	efetivo	(a) da	rede
pública	formada em			declaro	que
possuo carga horária	de 12horas semanais para me dedicar	às atividades	do Pib	id Unir(G do
subprojeto	de acordo com a	necessidade	do Pro	grama e	e me
comprometo a cumprii	o Regulamento do Programa.				
		Gurupi,	_ de outu	bro de 2	2016.
			_		
	Nome/Assinatura				







CARTA DE INTENÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR

	E-mail:
	:
	abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.
1	
8	
15	
16	
17	
	Gurupi, de outubro de 2016
	Assinatura do candidato